



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 820/2025
CONTRATO Nº 007/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito, **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA** e pelo Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, Sr. **VENÍCIO JOSÉ DO PRADO**, e de outro lado a empresa **W & C ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.362.443/0001-86, com sede à Av. Mário Zara, Nº 2910 – Comp.: Lote 08 Quadra A. - Bairro: Distrito Industrial Argino Mendes - Cidade: Estiva Gerbi – SP - Cep: 13858-002, neste ato representada por **CRISTIAN ADRIANO DA COSTA**, portador do CPF 270.597.778-30; têm justo e acertado **resolvem celebrar o presente Termo de Contrato** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de contratação é **AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO AOS BOLSISTAS DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO – PEAD DE CAMPOS DO JORDÃO**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 003/2025, que desde já fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO


CRISTIAN ADRIANO DA COSTA
CPF: 270.597.778-30



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

2.1. Os preços que vigorarão durante o prazo contratual serão aqueles propostos pela CONTRATADA, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 003/2025:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR	VALOR
					UNIT.	TOTAL
01	AÇÚCAR REFINADO - Embalagem 1 kg. Açúcar tipo refinado. Não contém glúten. Embalagem: Saco plástico contendo 01 quilo.	Alto Alegre	04	KG	R\$ 6,50	R\$ 26,00
02	ARROZ AGULHINHA POLIDO, LONGO FINO, TIPO 01, 100% grãos nobres, safra velha. Isento de sujidades e materiais estranhos; Composição nutricional por porção de 50g: VCT: 180Kcal a 185kcal, Carboidratos 40g a 42g, Proteínas 3,5g a 3,7g, Fibras 0,7g a 0,9g, ferro 0,3mg a 0,5mg, vitamina E 0,1mg a 0,9mg, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans e sódio = 0. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5Kg. Prazo de validade Fabricação: mínima de 390 dias. O produto deve conter selo de agrotóxicos na embalagem, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial ao Instrução Normativa nº 6, 16/02/2009 - MA e suas alterações posteriores.	Tinarelli	02	PCT	R\$ 39,00	R\$ 78,00
03	ACHOCOLATADO. Achocolatado em pó. Embalagem com todas as informações na rotulagem. Características organolépticas de aspecto pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, sabor doce próprio. Com peso líquido contendo 200g.	Milko	1	PCT	R\$ 6,90	R\$ 6,90
04	Biscoito recheado sabor chocolate – pacote 125g	Bauducco	1	PCT	R\$ 3,30	R\$ 3,30
05	CAFÉ -Tipo: tradicional, apresentação: torrado moído - Embalagem contendo 250 gramas.	Moraes	1	PCT	R\$ 21,00	R\$ 21,00

C



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

06	Farofa temperada – pacote 250g	Amafil	1	PCT	R\$ 6,00	R\$ 6,00
07	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, devendo conter os seguintes valores nutricionais para porção de 50 gr: 170 a 173 Kcal de Valor Energético; 33 a 36 gr de Carboidratos; 5,3 a 5,6g de Proteínas; 0 g de Gorduras Trans; 1,3 a 1,6g Fibra Alimentar; 4,3 a 4,6mg sódio. Validade mínima de 60 dias a partir da entrega.	Marrakech	1	PCT	R\$ 7,90	R\$ 7,90
08	FEIJÃO CARIOCA: Grupo: I; Feijão Comum; Classe: Jota Premium Cores; Tipo 01, de procedência nacional. Máximo de 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional por porção de 60g: Valor Energético 210kcal a 220kcal, Carboidratos 40g a 44g, Proteínas 13g a 15g, Gorduras totais 0,6g a 0,9g, Gorduras Saturadas 0g a 0,3g, sódio = 0, Cálcio 79mg a 81mg, Fibra Alimentar 11g a 13g e Ferro 5,2mg a 5,5mg. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg. Validade mínima de fabricação de 05 (cinco) meses.	Jota Premium	3	PCT	R\$ 10,30	R\$ 30,90
09	FUBÁ DE MILHO, obtido da moagem de grãos de milho acrescido de ferro e ácido fólico (vitamina B9). O produto deverá ser isento de gordura trans e sódio. Composição Nutricional na porção (50g): VCT de 180 a 185 kcal, Carboidratos 35 a 40g, proteínas 3,0 a 3,5g, Gorduras totais 1,7 a 2,2g, Gorduras Saturadas 0,1 a 0,5g, Fibra alimentar de 1,7 a 2,2g; ferro de 3,8 a 4,2mg, Embalagem primária:	Zanin	1	PCT	R\$ 4,90	R\$ 4,90

CRISTIAN ADRIANO
DA
COSTA:27059777830
Assinado de forma eletrônica
CRISTIAN ADRIANO DA
COSTA
Data: 2023.08.14 10:00:00
03.02



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	saco plástico atóxico transparente de 500g. Prazo de validade: mínimo 04 meses.					
10	LEITE EM PÓ, Leite em pó enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais. Contendo leite integral, emulsificante lecitina de soja, sem adição de açúcar e não deve conter glúten. Composição na porção de 26g de no máximo 74mg de sódio. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor característicos, semelhante ao leite fluido. A dissolução deve ser feita em água de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de 400g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével. Sendo registrado no MAPA. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à deterioração e/ou contaminação ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo.	Romano	2	PCT	R\$ 23,00	R\$ 46,00
11	Goiabada em tablete – pacote 300g	Xavante	1	UND	R\$ 3,80	R\$ 3,80
12	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Descrição do produto: farinha de trigo ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: urucum e cúrcuma. Composição nutricional máxima para porção de 80g: valor energético: 280 a 285kcal; carboidratos: 53 a 58g; proteínas: 9,0 a 9,5g; gorduras totais: 1,0 a 1,5g; fibras alimentares: 2,0 a 2,5g e Sódio 5,0 a 5,5mg. Isento de gorduras trans para a mesma porção. acondicionada em	Da Roz	2	PCT	R\$ 5,80	R\$ 11,60

C
[Handwritten signature]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	saco plástico transparente, com 500 gramas, atóxico.					
13	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1. Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 12 (doze) meses.	Cocamar	3	FRSC	R\$ 10,40	R\$ 31,20
14	MOLHO DE TOMATE – Molho de tomate tradicional. Ingredientes: Tomate, polpa de tomate, açúcar, sal, amido modificado, cebola, alho e salsa. Informações nutricionais na porção de 60g: Valor energético 15 a 20Kcal; Carboidratos 3,5 a 4,0 g; Proteínas 0,5 a 1,0g; Fibra alimentar 0,5 a 1,0g; Sódio 230 a 235mg; isento de gorduras trans. Embalagem sache, pote, lata contendo no mínimo 300g. Validade mínima 06 meses.	Fugini	1	UND	R\$ 3,50	R\$ 3,50
15	SAL REFINADO EXTRA IODADO. Ingredientes: Cloreto de sódio, Iodato de Potássio e Antiiumectante. Embalagem de 01 Kg. Validade mínima de 180 dias a partir da entrega.	Garça	1	PCT	R\$ 3,90	R\$ 3,90
16	Sardinha em conserva – lata de 125g	Palmeira	1	LATA	R\$ 5,90	R\$ 5,90
17	Mistura para bolo sabor chocolate - pacote de 400g	Apti	1	PCT	R\$ 5,80	R\$ 5,80
18	Creme dental - embalagem de 90g	Trident	1	UND	R\$2,50	R\$ 2,50
19	Sabonete em barras – embalagem de 90g	Motivos	1	UND	R\$ 2,50	R\$ 2,50
20	Detergente líquido – embalagem de 500ml	Triex	1	UND	R\$ 3,00	R\$ 3,00
21	Sabão em pó – embalagem de 1kg	Triex	1	UND	R\$ 5,00	R\$ 5,00
22	Papel higiênico folha dupla – embalagem c/ 4 rolos	Personal	1	CX	R\$ 8,00	R\$ 8,00
23	Embalagem plástica reforçada	Própria	1	PCT	R\$ 2,00	R\$ 2,00

CRISTIAN ADRIANI DA
COSTA:27659172830

Valor por cesta: R\$ 319,60 (Trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Valor total das 450 cestas: R\$ 143.820,00 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico 003/2025**.

3.2. A Administração, através Secretaria Requisitante do contrato ou autoridade competente (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021), fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os fornecimentos dos serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de contratação será de 09 (nove) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogável conforme artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021.

4.2. A obrigação da contratada somente se efetuará mediante a assinatura do contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital, Termo de Referência e do Contrato a que se refere.

CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura. O pagamento será realizado conforme cronograma de execução do objeto contratual.

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

5.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

5.4. A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

5.5. As notas fiscais devem vir com especificações dos respectivos impostos.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações do contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei, e neste Edital e Contrato;

CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e Termo de Referência deste Edital, assumindo como

C



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pela Secretaria Requisitante do contrato ou autoridade competente (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a autoridade competente da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive, quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II. D, da Lei n.º 14.133, de 2021.

C
CRISTIAN ADESSINO
DA
COSTA 27356/77520
Assessor de Planejamento
GABINETE DO
SECRETÁRIO DE
COSTA 27356/77520



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

7.1.7. A empresa deverá seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

220	CONTA
7	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3390323	DESPEZA CORRENTE
8/244/71/2037	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CLAUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. De acordo com o descrito no item 17 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2025**.

CLAUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico n.º 003/2025**.

10.2. Faz parte integrante deste Contrato todos os dispositivos do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 003/2025, seus anexos**, as respectivas Notas de Empenho e a proposta de preços, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

C
CEZILAN ROSSATO
RUI
CONTRATAÇÃO Nº 003/2025
SÃO PAULO - JULHO 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

11.1. As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Campos do Jordão, esgotadas as vias Administrativas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, **MUNICÍPIO E CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Campos do Jordão, 11 de março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - Prefeito

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
VENÍCIO JOSÉ DO PRADO – Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social
CONTRATANTE

CRISTIAN ADRIANO DA COSTA:27059777830

Assinado de forma digital por
CRISTIAN ADRIANO DA
COSTA:27059777830
Dados: 2025.03.11 14:58:08 -03'00'

CONTRATADA:

W & C ALIMENTOS LTDA

CRISTIAN ADRIANO DA COSTA – Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome

RG

RG



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

CONTRATADO: "W & C ALIMENTOS LTDA"

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 007/2025

OBJETO: "AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO AOS BOLSISTAS DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO – PEAD DE CAMPOS DO JORDÃO".

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

CRISTIAN ADRIANO DA
COSTA 2705977650

Assessoria de Planejamento
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Rua do Comércio, 1000
Cidade de São Paulo, SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME: CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA **CARGO:** PREFEITO **CPF:** 301.549.328-09

ASSINATURA: 

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

NOME: VENÍCIO JOSÉ DO PRADO **CARGO:** SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 268.370.258-21

ASSINATURA: 

RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELO CONTRATANTE:

NOME: CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA **CARGO:** PREFEITO **CPF:** 301.549.328-09

ASSINATURA: 

NOME: VENÍCIO JOSÉ DO PRADO **CARGO:** SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 268.370.258-21

ASSINATURA: 

PELO CONTRATADO:

NOME: CRISTIAN ADRIANO DA COSTA **CARGO:** PROPRIETÁRIO **CPF:** 270.597.778-30

ASSINATURA: _____

CRISTIAN ADRIANO DA
COSTA:27059777830

Assinado de forma digital por
CRISTIAN ADRIANO DA
COSTA:27059777830
Dados: 2025.03.11 14:59:01 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: VENÍCIO JOSÉ DO PRADO **CARGO:** SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 268.370.258-21

ASSINATURA: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: MARIA DE LURDES FERNANDES DA SILVA LIMA **CARGO:** SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO **CPF:** 364.914.549-91

ASSINATURA: 

CAMPOS DO JORDÃO, 11 DE MARÇO DE 2025



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP

CONTRATADA: W & C ALIMENTOS LTDA

CONTRATO N° 007/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO AOS BOLSISTAS DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO – PEAD DE CAMPOS DO JORDÃO

Gestor - Responsável

Nome: Maria de Lurdes Fernandes da Silva Lima

Cargo: Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social Adjunto

Endereço: Av. Mario Cola Francisco, n 195, Abernêssia, Campos do Jordão - SP

Telefone: (12) 3668-5520

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Maria de Lurdes Fernandes da Silva Lima

Cargo: Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social Adjunto

Endereço: Av. Mario Cola Francisco, n 195, Abernêssia, Campos do Jordão - SP

Telefone: (12) 3668-5520

E-mail: desenvolvimentosocial@camposdojordao.sp.gov.br

PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - PREFEITO